



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeitura@franciscosá@yahoo.com.br



LEI N.º 1.212, de 29 de maio de 2008.

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**TEREZINHA DALVA SOARES DE BRITO**" a **Unidade Básica de Saúde** situada no Bairro Alfredo Dias, nesta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 29 de maio de 2008.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de maio de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixada no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.212 que dispõe sobre: denominação de Unidade Básica de Saúde

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

29 / maio / 2008

Edson Carreira

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):